



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 045/70 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício financeiro a seguinte verba orçamentária:  
GABINETE DO PREFEITO: 3.1.4.4.02 - Festividades, Recepções, Hospedagens, Homenagens Cr\$ 2.000,00.
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 1970

Eduardo Glazar  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Secretária